

RESOLUÇÃO Nº 017/97

"AUTORIZA O PAGAMENTO EM JULHO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO"

ART. 1º - Autoriza o pagamento da primeira parcela do 13º salário (gratificação natalina) aos servidores da Câmara Municipal, deste exercício, no mês de julho.

ART. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de julho de 1997.

Manoel Carpes
Vice-Presidente

Luiz Ernesto Elétrão
Secretário